

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE URUBICI - AGÊNCIA DE URUBICI

CNPJ: 82.508.433/0035-66

RESPONSÁVEL LEGAL: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados:

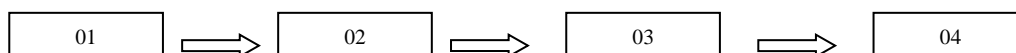
- **Agência de Urubici:** Av. Adolfo Konder, 204, Centro, Urubici – SC, CEP 88650 – 000, Telefone: (49) 3278 4233
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rod. Antonio Just, s/n, Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma – SC
Telefone/Fax: (48) 3437-8165

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária localizado no endereço: Rua Policarpo de Souza Costa, 1045, Centro - Urubici /SC – Telefone: (49) 3278 4837 – E-mail: vigilancias@yahoo.com.br

A Captação de água do município de Urubici é realizada no Rio Capoeiras, manancial superficial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Canoas. A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento O IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, localizada na Rua Otacílio Vieira da Costa, 412 – Lages/SC – CEP 88501-050 – Fone: (49) 3289 6339 – E-mail: lages@ima.sc.gov.br. O município de Urubici é abastecido através da captação de água em manancial de superfície, Rio Capoeiras, o mesmo possui a área da bacia preservada. O monitoramento dos parâmetros realizados periodicamente neste manancial, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada ao tipo de tratamento.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo aplicado para tratamento da água distribuída no perímetro urbano e rural do Município de Urubici consiste das seguintes etapas:



1. Captação e adução da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução, por gravidade, até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração):

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outras impurezas da água, através da adição do produto químico sulfato de alumínio, o qual reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leito de areia para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH):

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e Distribuição:

Após tratamento a água é armazenada em dois reservatórios de 340 m³ e distribuído por gravidade através de redes à população urbana e rural do município.



Superintendência / Agência: Regional do Sul / Agência de Urubici		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Sistema / Subsistema: Urubici / Urubici		Período de: 01/01/2020 à 31/12/2020				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	17	17	17
Feb-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	15	13	17	17	17
Mar-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	12	16	17	17
Apr-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	15	13	17	17	17
May-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	17	17	17
Jun-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	17	17	17
Jul-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	17	17	17
Aug-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	16	17	17
Sep-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	17	17	17
Oct-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	15	17	17
Nov-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	17	17	17
Dec-20	Nº de análises realizadas	17	13	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	13	17	17	17
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
E. Coli: Microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão:

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.”